DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 9

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Resolução 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 065, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.437, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2025, crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – o valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 244
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2027 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica
h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação
i) ficha: 332

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:
I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 25 de junho de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 066, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para o mandato de 2024 a 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 0171, de 19 de fevereiro de 1998, que criou o Conselho Municipal de Educação – CME, órgão normativo, consultivo e deliberativo, vinculado à Diretoria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO ser objetivo fundamental do Conselho Municipal de Educação a ampliação do espaço político referente à educação e à cidadania, a fim de se elevar a qualidade dos serviços educacionais e da sociedade como um todo, garantido, para tanto, que está tenha condições materiais de participar da tomada de decisões sobre as diretrizes educacionais municipais;
CONSIDERANDO o ofício SME nº 374/2025 que informa a alteração do membro titular do Conselho Municipal de Educação – CME, representante dos Professores da Escola Pública de Ensino Fundamental;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Educação, na forma descrita neste artigo, para o mandato de 2024 – 2026:

I. Representantes do Poder Executivo:

- Titular: Ana Paula de Melo Moreira RG 32.728.490-0 e CPF 311.631.028-08
- Suplente: Sabrina Robles Macedo RG 29.173.019-X e CPF 250.640.808-83
- Titular: Douglas Santos de Abreu RG 48.841.181-6 e CPF 407.737.098-19

- Suplente: Michelli Fernanda Busnello RG 42.388.284-3 e CPF 340.128.488-60

II. Representantes do Poder Legislativo:

- Titular: José Carlos Paulino Nogueira RG 14.919.929 e CPF 890.219.408-68
- Suplente: Augusto Almeida Gomes Ferreira RG 47.584.853-6 e CPF 388.279.968-42

III. Representantes dos Diretores da Escola Pública do Ensino Fundamental:

- Titular: Erika Cristyne de Souza Costa Alves RG: 42.773.414-9 e CPF 228.145.708-70
- Suplente: Lidriana Roberta Roza RG 18.371.156-7 e CPF 122.986.058-40

IV. Representantes dos Professores da Escola Pública do Ensino Fundamental:

- **Titular: Emili Tuani Cardozo Silva Correa RG 44.623.239-7 e CPF 385.109.788-24**
- Suplente: Jailson Aparecido de Melo RG 34.410.957-4 e CPF 336.708.478-63

V. Representantes do Magistério Municipal:

- Titular: Natali Cardoso de Almeida Ferreira RG 22.986.159-3 e CPF 122.827.218-29
- Suplente: Eliana Cristina de Oliveira Souza Lima RG 27.373.332-2 e CPF 164.437.468-48

VI. Representantes de Pais de Alunos:

- Titular: Patrícia de Oliveira Rodrigues RG 49.968.892-2 e CPF 434.335.998-07
- Suplente: Ana Talita dos Santos Barros RG 42.884.099-1 e CPF 368.766.428-79

VI. Representantes dos Funcionários de Escola da Rede Municipal:

- Titular: Paulo César Rodrigues de Sales Desidera RG 40.239.136-6 e CPF 355.610.438-54
- Suplente: Ana Cristina Chaves dos Santos RG 42.884.098-X e CPF 375.755.578-30

VII. Representantes dos Funcionários de Escola da Rede Estadual:

- Titular: Paulo Sergio Vieira RG 28.268.240-5 e CPF 202.505.698-25
- Suplente: Natalina de Melo Oliveira RG 42.884.062-0 e CPF 369.474.658-77

Art. 2º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A recondução prevista neste artigo não se aplica aos membros que exercem o segundo mandato consecutivo.

Art. 3º O mandado desta composição se encerra em 09 de maio de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 25 de junho de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 233, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Demissão de Servidor Público ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, a conclusão da Comissão Processante e o acompanhamento da decisão pelo Chefe do Poder Executivo, constante nos autos do Processo nº 1040/2025;

RESOLVE

Art. 1º Demitir a Sra. MONICA APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA VEIGA, Matrícula nº 374, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 25 de junho de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2025

PROCESSO Nº 1077/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 01/07/2025, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO MULTIUSO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
cmas.taquarivai@outlook.com

Ata n.º 05, de 25 de junho de 2025.
Quinta *Reunião Ordinária do ano de 2025*
do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Pauta:
Conferencia Municipal de Assistência Social;
Aceite de Recurso Complementar do FEAS.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, as 14 horas o Conselho Municipal de Assistência Social se reuniu na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, estando presentes os seguintes membros: Dorival Antônio Teoli (Presidente), Lucimara Cristina Macedo dos Santos, Mariana do Carmo Ferreira de Lima, Jessica Luana de Deus, Ligia Maria Pires Galdini e Cristina Aparecida Ribeiro para tratar dos assuntos presentes na pauta. O presidente do conselho, Sr. Dorival iniciou a reunião abordando a temática da conferencia municipal, que se realizará no dia 07 de julho de 2025, sendo das 08 horas as 17 horas. A pré-conferência se realizará no dia 01 de julho de 2025, a partir das 13:30 horas. A Sra. Lucimara pontuou a necessidade da composição da comissão organizadora da conferência que será composta por quatro membros: dois membros representantes de poder público e dois membros representantes da sociedade civil. A Sra. Jéssica pontou acerca da divulgação, considerando que tem duas semanas para a realização da conferencia, focando principalmente nos beneficiários, devendo ser convocados os que participam dos programas do bolsa trabalho, mão amiga e convidados os beneficiários do bolsa família. O conselho resolveu que serão convidadas para trabalhar os eixos mobilizadores na pré-conferência as Técnicas de Referência de Assistência Social bem como convidar as demais Técnicas da Rede Municipal. O conselho definiu a comissão organizadora a ser composta por Dorival, Mariana, Lígia e Lucimara, ficando agendada a reunião com a organização da conferencia para o dia 26 de junho as 13:30 horas. Foi levantada a possibilidade de servir almoço na conferência, considerando que será realizada o dia todo, havendo necessidade de solicitar o espaço para servir o almoço, sendo cogitado o espaço da igreja católica, bem como as mesas e cadeiras. Caso não haja a possibilidade de conseguir o empréstimo do espaço e das mesas e cadeiras, haverá a necessidade do aluguel. O conselho levantou a questão de os beneficiários do programa da mão amiga serem os próprios responsáveis pelo preenchimento de sua folha de ponto, deixando brechas para a falta de fiscalização, sendo levantado pela Sra. Mariana que os gestores é quem deveriam ficar responsáveis pelo controle de presença dos beneficiários. Seguindo com a pauta deste conselho, a Sra. Lucimara informou que o município irá receber do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social um crédito suplementar no valor de R$ 44.501,14 (quarenta e quatro mil e quinhentos e um reais e catorze centavos) que serão destinados a proteção social básica divididos entre os serviços socioassistenciais, o valor de R$ 14.415,50 (catorze mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos) que serão destinados para a proteção social especial de média e alta complexidade e R$ 13.215,58 (treze mil reais e duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) que serão destinados para os benefícios eventuais (utilizados para a compra de cestas básicas) para isso é necessário que o conselho realize o aceite. O valor do repasse o aos benefícios eventuais está

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
cmas.taquarivai@outlook.com

Mandato 2025-2027 – folha 001

previsto para ser recebido em parcela única no mês de julho e o valor para serviços socioassistenciais será divido em parcelas mensais de igual valor a serem recebidos do mês de julho a dezembro do corrente ano. O conselho deliberou pelo aceite do crédito suplementar.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e para constar, eu, Vitoria Aparecida de Almeida Silva Santos, redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes após sua leitura e aprovação.

Vitoria Aparecida de Almeida Silva
Secretária Executiva do CMAS

Dorival Antônio Teoli
Presidente – Representante Titular de Sociedade Civil

Lucimara Cristina Macedo dos Santos
Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistencia Social

Mariana do Carmo Ferreira de Lima
Representante Titular de Sociedade Civil

Jessica Luana de Deus
Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação

Lígia Maria Pires Galdini
Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde

Cristina Aparecida Ribeiro
Representante Titular da Sociedade Civil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre alteração dos vencimentos iniciais dos cargos com padrão de vencimento "I", integrantes do quadro de Cargos de Provimento Efetivo, disposto no Anexo II, "a" da resolução nº 2 de 20 de janeiro de 2020 e Anexo III, "b", da Resolução nº 1/2025 e alterações posteriores".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterada a referência de vencimento inicial referência "**I**", integrante do quadro de Cargos de Provimento em Comissão e disposta no Anexo II, "a", da resolução nº 2/2020 e Anexo III, "b", da Resolução nº 1/2025, passando a vigorar nos seguintes termos:

b) Tabela de referência de vencimentos iniciais do quadro de cargos de provimento em comissão	
REFERÊNCIA	**VENCIMENTOS INICIAIS**
I	R$ 3.112,23

Art. 2º. Fica alterada e consolidada a Resolução nº 2/2020 e o Anexo III, "b", da Resolução nº 1/2025, na forma acima disposta.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão atendidas com os recursos previstos nas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementando-as se necessário for, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 24 de junho de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura

Edson Valdir Sima

Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Estudos para elaboração de Projeto de Revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial de Estudos, de caráter temporário, composta de *5* (cinco) vereadores para a elaboração de Projeto de Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão deverá ser constituída logo após a promulgação e publicação desta Resolução e os seus integrantes serão indicados pelas lideranças dos partidos políticos e nomeados pelo Presidente da Câmara, observado dentro do possível à proporcionalidade partidária.

Parágrafo único. A comissão logo após sua constituição indicará o seu Presidente e Relator.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de cada projeto, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. No decorrer do prazo acima estipulado, a Procuradoria Jurídica em conjunto com a Diretoria Geral de Administração e demais técnicos da Câmara Municipal subsidiarão os trabalhos da Comissão Especial de Estudos, especialmente no que se refere ao prévio levantamento das disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno merecedoras de análise pela respectiva Comissão.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 23 de junho de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA

Presidente

.....